



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

PROCESSO Nº 00088.000900/2017-91

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 008/2017, consoante consta do Processo nº 00088.000900/2017-91, **RESOLVE** registrar preços da empresa **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, CNPJ nº 11.020.389/0001-53, com sede na Colônia Agrícola Bernardo Sayão – Chácara 14 Lote 09 – Guara II-DF, CEP: 71.080-090, telefone nº (61) 3567-2789 / fax nº (61) 3568-6603, visando o possível fornecimento de produtos alimentícios não perecíveis, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de produtos alimentícios não perecíveis, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:



1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
- 2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 05 de Setembro de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO
Mam Ribeiro Comercio de Alimentos –ME



**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**

PROCESSO Nº 00088.000900/2017-91

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 gramas – 0g de gorduras totais; 0g de gorduras saturadas; 0g de gorduras trans.; vitaminas e minerais, cacau em pó.	TODDY	PC	160	6,31	1.009,60
2	AÇÚCAR REFINADO SACHE, peso líquido 5 gramas, caixa c/ 400 unidades.	UNIÃO	CX	4	16,24	64,96
3	ADOÇANTE SACHÊ, peso líquido 0,8 gramas, caixa c/ 400 unidades.	LNEA	CX	5	30,99	154,95
4	ÁGUA DE COCO 1 LITRO Ingredientes: água de coco, sacarose (menor 1,0% para padronização de BRIX) e conservador INS 223.	SOCOCO	CX	120	6,59	790,80
5	ATUM SÓLIDO em óleo comestível embalagem de 170 gramas.	88	UN	36	5,51	198,36
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, garrafa de 500 ml. Nivel de acidez abaixo de 0,5%.	QUINTAS DA BOA VISTA	VD	60	14,39	863,40
7	BARRAS DE CEREAIS SABORES DIVERSOS, unidade de 25 gramas – Presença de fibra; 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas e trans. Isenta de glúten.	RITTER	UN	5000	0,69	3.450,00
8	CAFÉ TIPO CAPUCCINO TRADICIONAL 200 gramas, elaborado a base de café, leite em pó, cacau e canela.	EXPORT	PT	24	5,39	129,36
9	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS-100% ARÁBICA DE ALTA QUALIDADE Classificação Gourmet, tipo II e quase isento de defeitos (de 4 a 11). Bebidas estritamente moles, com grãos chatos graúdos e uniformes (peneira acima de 16) e cor marrom. Teor de cafeína variando de 1 a 1,7%. Embalagem aluminizada de 1 Kg.	EXPORT	PC	10	24,99	249,90
10	CANELA EM PÓ, vidro de 100 gramas.	GISELE	VD	6	3,10	18,60
14	CHÁ MISTO SABOR FRUTAS SILVESTRES 24 gramas com 15 saquinhos – Ingredientes: Hibisco (<i>hibiscus saldariffa, L.</i>), frutos, rosa silvestre (<i>rosa canina, L.</i>), frutos e flores, groselha (<i>ribes nigrum</i>), frutos chicória (<i>chichorium intybus, L.</i>) planta inteira, mirtilo (<i>vaccinium myrtillus, L.</i>) frutos, aromatizantes.	LEAO	CX	255	5,60	1.428,00
15	CHÁ VERDE SABOR JASMIN GREEN TEA 20 gramas com 10 saquinhos – Ingredientes: chá verde (<i>camélia sinensis, aromatizante</i>).	LEAO	CX	90	12,70	1.143,00
22	GELÉIA DE DAMASCO 320 gramas.	QUENSBERRY	VD	72	10,19	733,68
23	GÉLEIA DIET DE MORANGO 280 gramas.	QUENSBERRY	VD	72	11,04	794,88
26	MAIONESE SACHE, peso líquido 7 gramas, caixa c/ 192 unidades.	CREMY	CX	6	6,48	38,88
28	MOSTARDA SACHE, peso líquido 7 gramas, caixa c/ 192 unidades.	JUNIOR	CX	6	6,48	38,88
32	TORRADA MINI, TIPO CANAPÉ de primeira qualidade, 110 gramas – Presença de fibra alimentar, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de gordura trans.	BAUDUCO	PC	60	3,84	230,40

[Assinaturas manuscritas]



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

33	VINAGRE DE VINHO BRANCO TIPO ITALIANO, de 250 ml.	CASTELO	UND	18	8,80	158,40
50	REFRIGERANTE COLA LATA DE 350 ML.	COCA COLA	LT	825	1,96	1.617,00
51	REFRIGERANTE COLA ZERO 2 LITROS.	COCA COLA	GF	315	5,69	1.792,35
52	REFRIGERANTE COLA ZERO LATA 350 ML.	COCA COLA	LT	744	1,99	1.480,56
54	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ZERO LATA 350 ML.	ANTARCTICA	LT	480	1,99	955,20
68	SUCO PRONTO DE CAJU de primeira qualidade, 1 litro embalagem tetra pak – Presença de fibra alimentar e vitamina C.	NUTRINECTAR	GF	396	3,49	1.382,04
69	SUCO PRONTO DE GOIABA de primeira qualidade, 1 litro embalagem tetra pak – Presença de fibra alimentar e vitamina C.	NUTRINECTAR	GF	396	3,49	1.382,04
70	SUCO PRONTO DE LARANJA de primeira qualidade, 1 litro embal. tetra pak – Presença de fibra alimentar e vitamina C.	NUTRINECTAR	GF	396	3,62	1.433,52
TOTAL						21.538,76